

LEI N.º 1359/2007

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 160.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
06.000	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
06.001	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412204012-220	Alienação de Ativos		
1611 – 4490.52.00 - 01501	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
1612 – 4490.61.00 - 01501	Aquisição de Imóveis		80.000,00
	TOTAL GERAL		160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita de Alienação de Ativos.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	160.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e sete, 46º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito